

**SGO-PREV**

**PORTARIA Nº 0 07 /202 5**

*DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PAGA PARA A SEGURADA GILDA APARECIDA CANDIDA NOGUEIRA.*

O Diretor Presidente do SGO-PREV – Instituto de Previdência do Município de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições Legais, e

Considerando o que disciplina o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.162/2019 e suas alterações, aplicado a perda da condição de segurado quando da ocorrência do óbito.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Extinguir o pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária concedida pela PORTARIA Nº 016/2022 concedida à segurada Gilda Aparecida Candida Nogueira, em decorrência do seu falecimento na data de 02/01/2025, conforme Matrícula nº 061705 01 55 2025 4 00009 005 0002822 51 expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de São Gabriel do Oeste-MS.

**Art.2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

São Gabriel do Oeste-MS, em 16 de janeiro de 2025.

**Diretor Presidente**

Jose Luis Ribeiro de Leon

Decreto nº 2923/2023

**Diretora de Benefícios**

Clarice Ribeiro Alves Rocha

Decreto nº 2923/2023

Matéria enviada por CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA